DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023 **Ano VII | Edição nº 1097** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Extrato de Contratos / Atas de Registro de Preços 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Outros atos de concurso/processo seletivo 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.904/2.023
(16 de fevereiro de 2.023)

"Convoca a Quinta Plenária Municipal de Saúde e dá outras providências"

Gino José Torrezan, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO a Lei n.º 1.474, de 10 de novembro de 2.014 que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Saúde, conforme artigo 3º, inciso XI, onde as conferências municipais de saúde ocorrerão a cada 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO as disposições pertinentes contidas na Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1.990;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica convocada a Etapa Municipal que precede a 9ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e a 17ª Conferência Nacional de Saúde, a se realizar no dia 28 de fevereiro de 2.023.

Artigo 2º. A Etapa Municipal se dará na modalidade de Plenária Municipal de Saúde, e desenvolverá seus trabalhos em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Único. A Quinta Plenária Municipal de Saúde do Município de Dourado/SP analisará também a realização das Metas estabelecidas na Quarta Conferência Municipal de Saúde, realizada em 21 de setembro de 2.021.

Artigo 3º. As despesas com a organização e realização da Quinta Plenária Municipal de Saúde do Município de Dourado/SP, correrão por conta das dotações consignadas no Lei Orçamentária Anual vigente, suplementadas se necessário, nos ditames da legislação em vigor.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dourado/SP, 16 de fevereiro de 2.022.

GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extrato de Contratos / Atas de Registro de Preços

CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Dourado
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro
51814960/0001-26 Exercício: 2023

CODIGO 0010/23
Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2023	0010/23	**Boss Bauru Locações e Serviços Ltda EPP.**	16/02/2023	16/05/2023		000012/23	12	0002/23	PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO DO CONTRADO	Tempo de Execução: 2 Meses 29 Dias	Contrato		Empenho	
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE FESTEJOS CARNAVALESCOS NO MUNICÍPIO DE DOURADO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, MATERIAIS, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA		Contratual.:	R$17.500,00	Empenhado.....:	R$0,00
		Aditivado...:		Liquidado.....:	R$0,00
		Total.....:	17.500,00	Pago.....:	R$0,00
				Saldo a Empenhar.....:	R$17.500,00
				Saldo a Liquidar.....:	R$0,00
				Saldo Liq a Pagar.....:	
				Total a Pagar.....:	R$17.500,00
				Saldo a Executar.....	R$17.500,00

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor		CPF/CNPJ	Início da Vigência
4014	Boss Bauru Locações e Serviços Ltda EPP.	00.635.970/0001-63	16/02/2023

	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos... :	**17.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.500,00**

CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Dourado
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro
51814960/0001-26 Exercício: 2023

CODIGO 0009/23
Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2023	0009/23	**Rancheiros Ltda**	16/02/2023	16/05/2023		000012/23	12	0002/23	PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO DO CONTRADO	Tempo de Execução: 2 Meses 29 Dias	Contrato		Empenho	
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE FESTEJOS CARNAVALESCOS NO MUNICÍPIO DE DOURADO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, MATERIAIS, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA		Contratual.:	R$125.850,00	Empenhado.....:	R$0,00
		Aditivado...:		Liquidado.....:	R$0,00
		Total.....:	125.850,00	Pago.....:	R$0,00
				Saldo a Empenhar.....:	R$125.850,00
				Saldo a Liquidar.....:	R$0,00
				Saldo Liq a Pagar.....:	
				Total a Pagar.....:	R$125.850,00
				Saldo a Executar.....	R$125.850,00

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor		CPF/CNPJ	Início da Vigência
6030	Rancheiros Ltda	38.904.240/0001-93	16/02/2023

		Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos...	:	**125.850,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**125.850,00**

CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Dourado
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro
51814960/0001-26 Exercício: 2023

CODIGO 0011/23
Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2023	0011/23	**Saving Proteção Patrimonial - ME**	16/02/2023	16/05/2023		000012/23	12	0002/23	PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO DO CONTRADO	Tempo de Execução: 2 Meses 29 Dias	Contrato		Empenho	
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE FESTEJOS CARNAVALESCOS NO MUNICÍPIO DE DOURADO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, MATERIAIS, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA		Contratual.:	R$36.640,00	Empenhado.....:	R$0,00
		Aditivado...:		Liquidado.....:	R$0,00
		Total.....:	36.640,00	Pago.....:	R$0,00
				Saldo a Empenhar.....:	R$36.640,00
				Saldo a Liquidar.....:	R$0,00
				Saldo Liq a Pagar.....:	
				Total a Pagar.....:	R$36.640,00
				Saldo a Executar.....	R$36.640,00

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor		CPF/CNPJ	Início da Vigência
3052	Saving Proteção Patrimonial - ME	08.266.997/0001-38	16/02/2023

		Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos...	:	**36.640,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.640,00**

CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Dourado
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro
51814960/0001-26 Exercício: 2023

CODIGO 0004/23
Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2023	0004/23	**De Leon Producoes Artisticas E Esportivas Ltda**	02/02/2023	02/03/2023		000020/23	20	0004/23	INEXIGIBILIDADE

OBJETO DO CONTRADO	Tempo de Execução: 28 Dias	Contrato		Empenho	
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO DJ KÉVIN		Contratual.:	R$31.800,00	Empenhado.....:	R$0,00
		Aditivado...:		Liquidado.....:	R$0,00
		Total.....:	31.800,00	Pago.....:	R$0,00
				Saldo a Empenhar.....:	R$31.800,00
				Saldo a Liquidar.....:	R$0,00
				Saldo Liq a Pagar.....:	
				Total a Pagar.....:	R$31.800,00
				Saldo a Executar.....	R$31.800,00

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor		CPF/CNPJ	Início da Vigência
6722	De Leon Producoes Artisticas E Esportivas Ltda	19.971.337/0001-74	02/02/2023

		Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos...	:	**31.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.800,00**

CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Dourado
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro
51814960/0001-26 Exercício: 2023

CODIGO 0006/23
Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2023	0006/23	**Monika Fabbrini Florencio 12380301816**	06/02/2023	06/03/2023		000016/23	16	0006/23	DISPENSA

OBJETO DO CONTRADO	Tempo de Execução: 28 Dias	Contrato		Empenho	
CONTRATAÇÃO DE BANDA SHOW PARA ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS CARNAVALESCOS NO MUNICÍPIO DE DOURADO EM 2.023.		Contratual.:	R$43.000,00	Empenhado.....:	R$0,00
		Aditivado...:		Liquidado.....:	R$0,00
		Total.....:	43.000,00	Pago.....:	R$0,00
				Saldo a Empenhar.....:	R$43.000,00
				Saldo a Liquidar.....:	R$0,00
				Saldo Liq a Pagar.....:	
				Total a Pagar.....:	R$43.000,00
				Saldo a Executar.....	R$43.000,00

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor		CPF/CNPJ	Início da Vigência
5558	Monika Fabbrini Florencio 12380301816	25.071.480/0001-02	06/02/2023

	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos... :	**43.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**43.000,00**

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOURADO
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
PROCESSO SELETIVO N° 02/2022
EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Dourado/SP, a Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições, torna públicas:

As decisões proferidas pela banca examinadoras aos recursos interpostos pelos candidatos contra o Edital de Divulgação de Candidatos que Apresentaram Laudos Médicos de Deficiência publicados no dia 27/01/2023, conforme segue:

1. Todos os recursos interpostos foram ***indeferidos***.

2. As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** até o dia 22/02/2023. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o *site* e no *link* "área do candidato", escolher o referido processo seletivo e digitar seu CPF e data de nascimento.

Dourado, 17 de fevereiro de 2023.

Comissão do Concurso Público

.....

CONCURSO PÚBLICO N° 02/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Dourado, através da Secretaria de Administração e da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no Concurso Público nº 02/2022 para a **realização das Provas Objetivas**, conforme as instruções a seguir.

As provas serão realizadas no dia **05 de março de 2023.**

Atenção: ler as instruções ao final da tabela**,** especialmente o que diz respeito às **normas de segurança – COVID 19.**

Locais e Horários: verificar a tabela abaixo.

Atenção: ler as instruções ao final da tabela.

PERÍODO MANHÃ **Abertura dos Portões: 08 horas / Fechamento dos Portões: 08h30min**	
EMPREGOS	**LOCAL**
AGENTE SOCIAL **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO** **COORDENADOR DO CRAS** **ENFERMEIRO** **MÉDICOS TODAS AS ESPECIALIDADES** **NUTRICIONISTA** **OPERADOR DE MÁQUINAS**	**EMEF Senador Carlos José Botelho** Chácara São Domingos Savio, s/n – Centro (Referência: Rádio SDS – antigo local da Missa do Padre José) Dourado/SP
COVEIRO **ENGENHEIRO CIVIL** **FONOAUDIÓLOGO** **PEDREIRO** **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** **TÉCNICO EM MATERIAL E PATRIMÔNIO** **TERAPEUTA OCUPACIONAL**	**E.M. Antônio Monteiro Novo** Rua 24 de Junho, 145 Conjunto Habitacional José Modesto de Abreu Dourado/SP
TÉCNICO EM RH	**E.M. Dr. Luiz Antônio Ferreira Malheiro** Rua Domingos Donato, 50 Jardim Elite Dourado/SP

Atenção às instruções a seguir:

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.

O IBAM e o Município de Dourado não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso Público já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

As provas objetivas terão duração de três horas (incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas).

O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte, no caso de documento digital somente será admitido o candidato que apresentar a CNH com foto por aplicativo em smartphone.

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima, nem mesmo a via digital.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração

Municipal (IBAM) procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico, portanto, recomenda-se que o candidato esteja portando o comprovante de pagamento do boleto bancário.

A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

A critério da Comissão do Concurso Público e da Coordenação do IBAM, no dia da realização das provas, candidatos que estiverem portando mochilas ou grandes volumes, poderão ter esses pertences mantidos em local apropriado, durante a realização das provas.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Somente após decorrido o tempo de **uma hora e meia** de início das provas, o candidato poderá deixar definitivamente a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização da prova.

O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova. Exceto neste caso, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas nos locais de aplicação das provas ou através do site www.ibamsp-concursos.org.br no link abaixo:

http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/705

Dourado, 17 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DO CONCURSO

RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS

O presente Anexo contém as normas e as rotinas que deverão ser observadas e seguidas à risca por todas as pessoas envolvidas na realização do Concurso Público, incluindo aplicadores das provas, fiscais, equipe da

limpeza, candidatos, acompanhantes das lactantes, bem como, a equipe de apoio presente durante a realização do Concurso Público, com o objetivo de se evitar a disseminação e proliferação do Coronavírus (COVID-19). O candidato deve ler sobre os protocolos de segurança previstos para o Concurso Público e, além disso, sugere-se que o candidato evite retirar a máscara, o fazendo somente quando estritamente necessário.

Conforme Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022, o uso da máscara é opcional. Entretanto, o protocolo de segurança do Concurso Público estabelece que:

a. É recomendado aos candidatos que levem garrafa de água potável para consumo próprio, uma vez que não será permitido a utilização de bebedouros e/ou de quaisquer outros dispositivos de uso coletivo.

b. O candidato deverá portar sua própria caneta, lápis e borracha, sendo vedado o empréstimo destes itens. A assinatura da lista de presença também será feita com a própria caneta de cada candidato.

c. Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes deverão respeitar o espaçamento mínimo adotado pelos órgãos de saúde, durante o tempo em que permanecerem nas dependências e instalações dos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso Público, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas. A distância entre uma pessoa e outra também deverá ser respeitada pelos candidatos quando da abertura dos portões e na saída.

d. **RECOMENDAMOS A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA** conforme orientações do Comitê de Contingência da COVID 19 do Governo do Estado de São Paulo e o descarte das mesmas será de responsabilidade do candidato, devendo para tanto, descartá-las em local seguro.

.....